



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DO MARANHÃO

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR 2023.1

EDITAL Nº 02/2022 – COPEVE

O Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA, mantido pela Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão Ltda. – UNISULMA, credenciado pela Portaria MEC nº 3.310/2004, de 18 de outubro de 2004, publicada no DOU de 19/10/2004, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Vestibular (nas modalidades on-line e agendado) do primeiro semestre de 2023, para os cursos abaixo indicados com as respectivas portarias de reconhecimento e/ou autorização, turnos, regime de ensino e vagas.

1. CURSOS OFERECIDOS

CURSOS	PORTARIA DE RECONHECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO	MODALIDADE	TURNO	QUANTIDADE DE TURMAS/VAGAS
Administração	Portaria Ministerial nº 217 de 18/02/2009, publicada no DOU de 19/02/2009	Bacharelado	Noturno	1/50
Direito	Portaria Ministerial nº 471 de 22/11/2011, publicada no DOU de 24/11/2011	Bacharelado	Matutino	1/50
Direito	Portaria Ministerial nº 471 de 22/11/2011, publicada no DOU de 24/11/2011	Bacharelado	Noturno	1/50
Enfermagem	Portaria Ministerial nº 214 de 18/02/2009, publicada no DOU de 19/02/2009	Bacharelado	Integral	1/50
Educação Física	Portaria Ministerial nº 98 de 01/04/2016, publicada no DOU de 04/04/2016	Bacharelado	Noturno	1/50
Estética e Cosmética	Portaria Ministerial nº 275 de 20/04/2018, publicada no DOU de 23/04/2018	Tecnólogo	Integral	1/50
Farmácia	Portaria Ministerial nº 580 de 07/04/2022, publicada no DOU de 08/04/2022	Bacharelado	Integral	1/50
Fisioterapia	Portaria Ministerial nº 238 de 05/03/2015, publicada no DOU de 06/03/2015	Bacharelado	Integral	1/50
Nutrição	Portaria Ministerial nº 115 de 17/02/2014, publicada no DOU de 18/02/2014	Bacharelado	Integral	1/50
Psicologia	Portaria Ministerial nº 106 de 05/04/2016, publicada no DOU de 06/04/2016	Bacharelado	Integral	1/50
Serviço Social	Portaria Ministerial nº 135 de 01/03/2018, publicada no DOU de 02/03/2018	Bacharelado	Noturno	1/50



2. CRITÉRIO PARA A FORMAÇÃO DE TURMA

Para o funcionamento das turmas será necessário o número mínimo de 30 alunos matriculados. Em caso de cursos que sejam beneficiados com 50% de desconto ou mais nos programas de bolsas, as turmas deverão ser formadas com 50 alunos.

3. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas entre os dias 21 de outubro de 2022 a 27 de janeiro de 2023, via internet, pelo *site* unisulma.edu.br ou presencialmente nas dependências da Unisulma. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. PROVA DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR

4.1 A prova do Vestibular poderá ser uma Redação dissertativa, escrita na norma padrão da Língua Portuguesa, ou uma prova de questões objetivas, sendo obrigatória para todos os candidatos.

4.2 Os candidatos poderão ser contemplados com bolsas conforme sua nota na redação de modo que estes serão informados assim que receberem seu resultado (bolsas limitadas), conforme critérios definidos no Edital do Programa BOLSA VESTIBULAR.

4.3 Para os que ingressarem usando a nota do ENEM, conforme critérios definidos no Edital do Programa BOLSA ENEM, não será necessário realizar a prova de redação.

4.4 Demais informações a respeito do processo seletivo online e agendado está disponível no Manual do Candidato, por meio do *site* da Instituição: unisulma.edu.br.

5. LOCAL DA PROVA

A prova será realizada por meio do *site* unisulma.edu.br, na modalidade online, e na Unisulma, localizada na Rua São Pedro, nº 11, Jardim Cristo Rei, na modalidade agendada.



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos de omissão ou lacunas do presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente Vestibular – COPEVE.

Imperatriz /MA, 21 de outubro de 2022.

Joane Gláucia Silva de Almeida e Almeida
Diretora Geral